



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.168, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
(Projeto de Lei nº059/14, de autoria do Prefeito, Marcos Chereem)

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE
COORDENADORIA, CONSELHO E FUNDO
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as seguintes denominações constantes da Lei nº3.337, de 03 de dezembro de 2007:

I - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Lavras passa a denominar-se Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

II - O Conselho Municipal de Defesa Civil passa a denominar-se Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

III - Fica alterada para Coordenador de Proteção e Defesa Civil a denominação da função de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º. O Fundo Especial para Ações Emergenciais de Defesa Civil – FUMDEC/LAVRAS de que trata a Lei nº. 3.617, de 10 de dezembro de 2009 passa a denominar-se Fundo Especial para Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC/LAVRAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

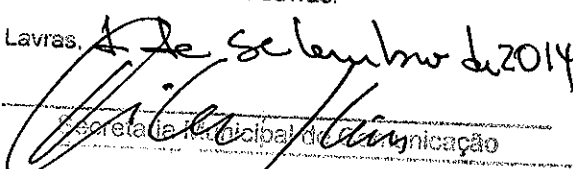
Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de setembro de 2014.


MARCOS CHEREEM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.168

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mencionada com impressa no Quadro de Avisos do seguimento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 1 de setembro de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

